



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e
Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 523 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 06/2023

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo SEI-220008/001261/2022, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato nº. 06/2023, firmado com a empresa OI S/A - "Em recuperação judicial", a ser composta pelos seguintes servidores:

- 1 – Rafael Garcia da Motta – ID funcional 5113921-9 - Gestor do Contrato;
- 2 – Eduardo Antônio de Lima – ID funcional 5153674-9 - Fiscal Administrativo do Contrato;
- 3 – João Paulo Madureira Campos – ID funcional 0617749-2 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o Servidor Dilson Correa Souza – ID funcional 44185650, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de

14/08/2024, revogando-se a Portaria AGETRANSP SEI N°. 426, de 13 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024.

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 06/09/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **82054712** e o código CRC **C25C12BE**.

Referência: Processo nº SEI-220008/001261/2022

SEI nº 82054712

404301	Rachel Machado Medeiros Prá	Nutricionista	HUPE	28/08/2024
404319	Bruna Ferreira Antunes	Nutricionista	HUPE	29/08/2024
404194	Patrícia da Rosa	Biólogo	IBRAG	18/08/2024

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1138/2024 - APOSENTA GERALDO LUIZ DA SILVA TOMELIN, matr. nº 34.284-0, ID Funcional 41767381, Técnico Universitário Superior, perfil Administrador, com padrão de vencimentos XI, com 40 horas semanais, de acordo com o art. 4º, §2º, inciso I C/C §4º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260006/031468/2024.

Id: 2594527

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 11.09.2024

PROCESSO Nº SEI-260006/040366/2024 - AUTORIZO o adiamento de posse por 60 dias, até 16/11/2024, da candidata SUZANA DIAS VIEIRA, aprovada em Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, nomeada pela Portaria nº 1062/2024 publicada no DOERJ em 19/08/2024, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual 2479/79.

Id: 2594528

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ATOS DO DIRETOR
DE 16.09.2024

PORTARIA FFP Nº 045/2024 - DIVULGA que a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof **GELSOM ROZENTINO DE ALMEIDA**, matr. nº 32.515-9, ID: 25439944, da Faculdade de Formação de Professores, instituída pela Portaria FFP nº 032/2024, considerou o avaliado APTO para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-260006/022657/2024.

PORTARIA FFP Nº 048/2024 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. **GELSOM ROZENTINO DE ALMEIDA**, matr. nº 32.515-9, ID: 25439944, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260006/022657/2024.

Titulares:
CATIA ANTONIA DA SILVA - UERJ;
CEZAR TEIXEIRA HONORATO - UFF;
JOANA D'ARC DO VALLE BAHIA - UERJ;
MARCELO BADARÓ MATTOS - UFF;
MARTHA CAMPOS ABREU - UFF;
Suplentes:
RONALDO VAINFAS - UFF;
ROSIMERI DE OLIVEIRA DIAS - UFSCar.

Id: 2594529

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAM/RIOTRILHOS Nº 208
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APU-
RAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA DECLARAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE BENS DOS AGENTES PÚBLICOS (SISPATRI).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100002/000681/2024,

RESOLVEM:

Art. 1º- Instaurar Sindicância para apurar eventuais irregularidades decorrentes de irregularidades na declaração do Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos (SISPATRI), no âmbito da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro, que constam do processo nº SEI-100006/000323/2023.

Art. 2º- Designar Comissão de Sindicância que será composta pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I) Carlos Henrique Luis dos Santos, ID. Funcional nº 5010378-4;
II) Fernanda Avellar Pereira, Matrícula nº 40472-3,
III) Carla Monique Santos do Nascimento Rangel, Matrícula nº 40419-5.

Art. 3º- O prazo para realização da Sindicância, com a expedição de relatório conclusivo, é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação da presente Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024

ROGÉRIO SACCHI

Secretário De Estado De Transporte E Mobilidade Urbana

RAFAEL MACHADO QUARESMA

Diretor-Presidente da Companhia De Transportes Sobre Trilhos Do Estado Do Rio De Janeiro

Id: 2594453

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 12/09/24

PROCESSO Nº SEI-100006/001119/2024 - RECONHEÇO a dívida de Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da CONVERGE TELECOM LTDA., CNPJ nº 09.398.731/0001-01, relativa à decisão liminar prolatada nos autos do processo judicial nº 0169285-80.2023.8.19.0001, para que a CONVERGE se abstivesse de retirar os equipamentos essenciais ao funcionamento do sistema de Bondes de Santa Teresa, até que houvesse a conclusão de todos os trâmites administrativos para uma nova contratação, pelo prazo máximo de até 30 (trinta) dias, referente ao mês de dezembro de 2023, em conformidade com o Contrato nº 026/DIPRE/2020, constante no processo administrativo nº SEI-100006/001509/2020, no valor de R\$ 1.789,93 (mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), conforme Recibo nº R-22244, emitido em 29/08/2024.

Id: 2594377

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 523 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº
06/2023.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220008/001261/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato nº. 06/2023, firmado com a empresa OI S/A - "Em recuperação judicial", a ser composta pelos seguintes servidores:

- Rafael Garcia da Motta, ID. Funcional nº 5113921-9 - Gestor do Contrato;

- Eduardo Antônio de Lima, ID. Funcional nº 5153674-9 - Fiscal Administrativo do Contrato; e

- João Paulo Madureira Campos, ID. Funcional nº 0617749-2 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o Servidor Dilson Correa Souza, ID. Funcional nº 44185650, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/08/2024, revogando-se a Portaria AGETRANSP SEI Nº 426, de 13 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2594350

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16/09/2024

PROCESSO Nº SEI-040004/000101/2024 - RECONHEÇO a dívida referente às despesas de exercícios anteriores referente ao ressarcimento de pessoal cedido pela Secretaria de Estado de Educação, com o objetivo de regularizar as contas contábeis no valor total de R\$ 584.263,01 (quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e um centavo), nos termos do art.9º do Decreto Estadual nº 47.353/2020.

Id: 2594369

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16/09/2024

PROCESSO Nº SEI-E-07/508.354/2012 - AUTORIZO a prorrogação da licença sem vencimentos do servidor MÁRCIO DE AZEVEDO BE-RANGER, Engenheiro Sanitarista, ID. Funcional nº 4348049-7, pelo período de 02 (dois) anos, de 09/08/2024 a 08/08/2026, conforme decisão do Conselho Diretor em sua 694ª Reunião de Assuntos Gerais, realizada em 14 de agosto de 2024.

Id: 2594091

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA DIREX Nº 48 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

cria a PORTARIA INEA DIREX Nº 45/2024 DE AGOSTO DE 2024 REFERENTE À COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 16/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA/PRES nº 1.290, de 13 de março de 2024, e

CONSIDERANDO:

- o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/004332/2024.

Art. 1º - Criar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA nº 16/2024, firmado com a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. inscrita sob o CNPJ nº 14.139.773/0001-68, cujo objeto versa sobre a "GESTÃO DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO (EVOLUTIVA E CORRETIVA), INFRAESTRUTURA E SUPORTE AO USUÁRIO".

Art. 2º - Karen dos Santos Araujo, ID. Funcional nº 5150136-8, para a gestão do contrato; Rodrigo Remanowski Vieira, ID. Funcional nº 4348002-0; Fellipe da Silva Santos, ID. Funcional nº 5127017-0, para a fiscalização e Taiza Polycarpo do Valle, ID. Funcional nº 5089615-6 como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-

servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Ficar sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação no D.O. do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

§ 1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no D.O. a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2024

JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA

Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2594321

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 16/09/2024

PROCESSO Nº SEI-180005/000489/2024 - AUTORIZO, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes do processo administrativo nº SEI-180005/000489/2024, o afastamento do país, sem ônus, do servidor JESUS FERREIRA FIGUEIREDO, ID. Funcional nº 2876572-9, MÚSICO CORISTA, integrante do CORPO ARTÍSTICO - OSTM da Fundação Theatro Municipal do Estado do Rio de Janeiro - FTM/RJ, ocorrido no período de 01/06 a 09/07 de 2024.

Id: 2594372

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 16/09/2024

PROCESSO Nº SEI-180005/000917/2024 - De acordo com a Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, Art. 3º, inciso IV e baseado no parecer da Assessoria Jurídica da Fundação Teatro Municipal **RECONHEÇO** a dívida de conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruída no valor de R\$ 170.136,20 (cento e setenta mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos) em favor da ex-servidora Divina Lujan Suarez, ID Funcional 2880107-5, aposentada em 22/02/2024.

Id: 2594472

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 874 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO:

- os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001; e

- o que consta do processo administrativo SEI-E-01/136.025/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se auxílio-adoção, a Josianne de Moraes Benjamin Gonçalves, ID. Funcional nº 3963247-4, em razão do acolhimento de Sáfira Benjamin Gonçalves, com fulcro no artigo 3º, "d", da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 28/10/2022.

Art. 3º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º, em relação a adotanda é vitalício, desde que mantidos os fundamentos do artigo 3º, alínea "d", da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024

ROSANGELA DE SOUZA GOMES

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2594491

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

APOSTILAS DA SECRETÁRIA
DE 16.09.2024

PROCESSO SEI-310001/003664/2024, Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2024 e 2025 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública. Instituto Rogério Steinberg, CGC- 029346220001-12, PROCESSO Nº E- 06/11.572/2002 e SEI- 310003 / 002857 /2022.

PROCESSO SEI-310001/003621/2024, Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2024 e 2025 o pre-